

EXMO. SENHOR
ADMINISTRADOR JUDICIAL PROVISÓRIO
DA “MIRALAGO, S.A.”
DR. ANTÓNIO JOSÉ MATOS LOUREIRO
RUA OLIVENÇA, EDIFÍCIO TOPÁZIO,
ESC.405
3000-306 COIMBRA

“**CORREIA & CORREIA, LDA.**” com sede social na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na competente Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 069 732 vem, no processo especial de revitalização da Sociedade “**MIRALAGO, S.A.**”, o qual corre termos com o N.º 1572/19.1T8AVR no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, Juízo de Comércio de Aveiro – Juíz 2, apresentar a sua

RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

I - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS

1.º

A “**CORREIA & CORREIA, LDA**” é uma sociedade comercial que se dedica à reciclagem de desperdícios não metálicos, sucata e desperdícios metálicos, comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como o aluguer de máquinas e equipamento não especificado, recolha e tratamento de outros resíduos.

2.º

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** prestou serviços de gestão de resíduos à **“MIRALAGO, S.A.”**.

3.º

O contrato de gestão de resíduos foi titulado pela seguinte Factura, emitida e enviada pela **CORREIA & CORREIA, LDA.** à **“MIRALAGO, S.A.”**:

- Factura n.º 002/148359, emitida em 13/01/2017, vencida em 12/02/2017, do montante de € 60,42;

Ora junta como Doc. n.º 1, que aqui se dá por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.

4.º

pelo que, à data da nomeação do administrador judicial provisório, as obrigações da Devedora **“MIRALAGO, S.A.”** para com a Reclamante **CORREIA & CORREIA, LDA.**, já se haviam vencido e eram exigíveis.

5.º

A Reclamante é assim Credora da **“MIRALAGO, S.A.”** o que requer seja verificado e reconhecido, pelo valor global de 60,42 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.^a Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, pelo

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.\Fax: +351 220963683 | E-mail:gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

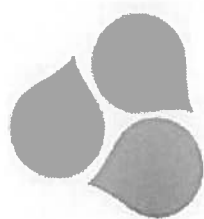
valor global de 60,42 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

Valor: 60,42 Euros

Junta: 01 (um) Documento e Fotocópia de Procuração Forense

O Advogado,


GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
OED. PROF. 49164F
NIF 243-479 654
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.
4000-267 PORTO



correia&correia
Gestão de Resíduos

Factura 002/148359

Data de Emissão 13/01/2017

Data de Vencimento 12/02/2017

2ª Via

Original

Código de Cliente: 52019

Número fiscal do Cliente: 500096023

Condições de pagamento: dentro de 30 dias

Data do Serviço: 22/12/2016

Local de Carga: Vale do Grou - Águeda

Matricula: 18-FI-79

Exmo(s) Senhor(es):

Empresa Ciclista Miralago, S.A.

Vale do Grou, Aguada de Cima

3750 - 064 Vale do Grou

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
027585370	ART01592	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	TAMB	1,000	57,00	6,00	3,42	60,42

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
L4	6,00	IVA Liquidado 6% no Continente	57,00€	3,42€

Observações:

Total Artigos 57,00 €

Total Incidência 57,00 €

Total Retenção Fonte 0,00 €

Total IVA 3,42 €

TOTAL DOCUMENTO 60,42 €

Unidades

KG - Quilograma TON - Tonelada M3 - Metro cúbico TAMB - Tambor
KM - Quilómetro L - Litro UN - Unidade H - Hora

Nosso NIB: 003507680001065553006

Se efectuar o pagamento por transferência indicar o N° da Factura

gxxF-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO N° 1018/AT

Pag 1 / 1

PROCURAÇÃO

"CORREIA & CORREIA, LDA.", sociedade comercial por quotas com sede social na Zona Industrial da Sertã, lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois (502 069 732), representada pelos Gerentes, Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Dr. Pablo Barreiro Blanco, constitui seu bastante procurador o Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias, Advogado (CP 49164-P), com escritório na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.º Esqº, 4000-267 Porto, a quem confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, incluindo os de substabelecer, confessar, desistir e transigir.

Porto, 23 de Setembro de 2013.

